



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.256, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**"Dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, para integrar o Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI), consolida o quadro e dá outras providências."**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI) 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

**Parágrafo Único.** Os requisitos de ingresso, de exercício e as atribuições do cargo são as constantes da Lei Complementar nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - O Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI), previsto na Lei Complementar nº 2.058/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022, fica consolidado na forma do Anexo Único da presente lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 20 de março de 2024.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete



## ANEXO ÚNICO

CLASSE	QTDE. VAGAS	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO DE INGRESSO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCENTE	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I EI)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso I)
	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I EF)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso II)
	02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Alternativamente: - Licenciatura de graduação plena em Educação Especial; ou - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado); ou - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Especial (Deliberação CEE 197/2021, art. 9º). (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso III)
	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Licenciatura de graduação plena específica na área/disciplina do emprego, na conformidade da Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso IV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



CLASSE ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO	QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS DE INGRESSO
	01	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Livre nomeação e exoneração, preferencialmente integrante do QMMI	- Profissional do Magistério da Educação Básica, com formação em nível superior
	04	DIRETOR DE ESCOLA	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	<b>Experiência docente</b> comprovada de <b>05 (cinco) anos</b> no magistério público ou privado da Educação Básica e: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Educacional/Escolar conforme art. 11 da Deliberação 197/2021, ou <i>stricto sensu</i> em Educação
	06	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	<b>Experiência docente</b> comprovada de <b>03 (três) anos</b> no magistério público ou privado da Educação Básica e: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura de graduação plena em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da Educação conforme Deliberação 197/2021, ou <i>stricto sensu</i> em Educação.
	01	COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	<b>Experiência docente</b> comprovada de <b>03 (três) anos</b> no magistério público ou privado da Educação Básica, especificamente na modalidade Educação Especial, e: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura de graduação plena em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) ou <i>lato sensu</i> na área da Educação Especial conforme Deliberação CEE 197/2021.